Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.710

EMENTA:- AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRA AO MOVIMENTO NACIONAL DE TRANSFORMAÇÃO - MONATRA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Chefe do Executivo a ceder concessão de uso nos termos do artigo 70 do Decreto Lei nº 271, de 28.02.67 da área de terra ao Movimento Nacional de Transformação - Monatra , para instalação de suas atividades sociais (intelectual, espiritual e material).

Artigo 2º - A área objeto da concessão será a localizada no loteamento Santa Amélia, bairro Água Limpa, terreno da municipalidade fazendo divisa com a rua 19, escadaria ligando as ruas 3 e 9 , conforme croquis anexos, em comum acordo com o representante da Entidade, sendo fixados os critérios de garantia do Município, da concessionária em termo administrativo, ficando dispensada a concorrência pertinente.

Artigo 3º - Fica estipulado o prazo de 3 (três) anos a contar da data da vigência da presente Lei, para que a Entidade inicie a construção de suas instalações, a qual não sendo feita, reverterá o terreno à municipalidade.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 9 de dezembro de 1981

ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Projeto de Lei nº 034/81
Autor: Onicio Zamboti
mlam

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM 1710 FL. 20

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA